Agrestina, 18 de dezembro de 2014.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
23/12/14 nº 403

Oficio GP nº. 436 **/2014.**

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.256 de 12 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.256 de 12 de dezembro de 2014, que **Revoga a Lei Municipal nº 1.206, de 06 de novembro de 2013, que denominou a artéria pública no Loteamento Maurício de Nassau, na área urbana deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23/12/14
Mª José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2014/12/ 001620
08-PROTOCOLO
Data: 23/12/2014
Hora: 08:01:46
Assunto....: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: Secretaria de Administração
Documento..:

Publicado no quadro de avisos de publicação de atos e editais da prefeitura
Em 12/12/2014
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Revoga a Lei Municipal nº 1.206, de 06 de novembro de 2013, que denominou a artéria pública no Loteamento Maurício de Nassau, na área urbana deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada totalmente a Lei Municipal Nº 1.206, de 06 de novembro de 2013, que denominou como artéria Pública a Rua Maria de Lourdes Silva II, a antiga Rua Projetada 06, do Loteamento Maurício de Nassau, no perímetro urbano desta cidade de Agrestina/PE.

Art. 2º -. Revogam-se as disposições em contrário, devendo fazer as comunicações e publicações de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23/12/14
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, que Revoga a Lei Municipal nº 1.206, de 06 de novembro de 2013, que denominou a artéria pública no Loteamento Maurício de Nassau, na área urbana deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23/12/14
Mª José M. Ferreira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE